



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2572/2026

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira

Nº do Protocolo: 871/2026

Protocolado em: 15/06/2026

15:37:58

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA INCONFIDENTES.

O povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para acobertar as despesas com o Programa “Estande Feira Travel Next”, implementado pela Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.020.001 - Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	13.695.0004-XXXX - Programa Estande Feira Travel Next	3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.020.001 - Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	13.695.0004-1.305 - Manutenção Centro Atendimento Turista	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art. 1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado ao repasse de contribuição financeira especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, destinada ao custeio





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



das despesas relacionadas à participação do Município de Carandaí no Programa “Estande Feira Travel Next”, promovido no âmbito das ações de divulgação, promoção e fortalecimento do turismo regional.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 15 de junho de 2026.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, bem como autorizar o repasse de contribuição financeira à Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, visando à participação do Município no Programa “Estande Feira Travel Next”.

A iniciativa tem como objetivo viabilizar a participação institucional do Município em evento de relevância para a promoção e divulgação do potencial turístico regional, fortalecendo a integração entre os municípios integrantes do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes e ampliando a visibilidade das riquezas culturais, históricas, naturais e econômicas locais.

A participação em feiras e eventos especializados constitui importante ferramenta de desenvolvimento turístico, permitindo a divulgação dos atrativos municipais, o fortalecimento da identidade regional, a criação de oportunidades de negócios e a atração de visitantes e investimentos para o Município.

O repasse previsto nesta proposição destina-se exclusivamente ao custeio das ações relacionadas à implantação do estande representativo do Município no referido evento, conforme projeto de colaboração a ser formalizado, observadas as normas legais aplicáveis, especialmente quanto à transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos.

Para viabilizar a execução da medida, faz-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a correspondente indicação dos recursos orçamentários provenientes de anulação parcial ou total de dotação existente, não representando, portanto, aumento da despesa global autorizada no orçamento municipal.

A presente proposta encontra respaldo nas normas de direito financeiro e orçamentário, garantindo a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a adequada execução das ações públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo municipal.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento das políticas municipais de turismo, cultura e desenvolvimento regional, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YWPF-SRELQ-MMXN1-ICU6G-ICXAY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
TRAVEL PROPOSTA	Anexo	Visualizar
IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	Anexo	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YWPF-SRELQ-MMXN1-ICU6G-ICXAY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2572/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 12/06/2026 17:02:23

Hash Interno: c005rzcnpbnhvxotnejfduvifapuhmhyoem5ueu



Chave de Verificação

YWPFE-SRELQ-MMXN1-ICU6G-ICXAY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	15/06/2026 15:20:00

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YWPFE-SRELQ-MMXN1-ICU6G-ICXAY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

